



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra
Bancada do PT
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 3220.7238

PROJETO DE LEI /LEGISLATIVO 2014

“Dispõe sobre resíduos nas estradas municipais.”

Art. 1º- Fica proibido o depósito de qualquer resíduo nas estradas municipais que possam dificultar a drenagem das vias.

Art. 2º - O indivíduo que cometer a infração disposta no art.1º estará sujeito a multa de 400 (quatrocentos) UFMS (Unidades Fiscais Municipais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Luciano Zanini Guerra
Vereador – PT



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra
Bancada do PT
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 3220.7238

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

A apresentação deste Projeto de Lei é feita com o intuito de aperfeiçoar o controle nas estradas municipais.

É de conhecimento público que as estradas municipais estão em péssimo estado e há grande dificuldade por parte da Prefeitura Municipal em realizar os reparos necessários.

Somado a esse problema está à poluição por parte dos moradores e pessoas que trafegam nas vias que muitas vezes acabam depositando resíduos nas estradas e acabam dificultando a drenagem das mesmas.

Por esse motivo, o vereador Luciano Zanini Guerra propõe o presente Projeto de Lei objetivando amenizar o problema nas estradas municipais.

**Ver. Luciano Zanini Guerra
Vereador - PT**
